



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 043/2017

Pelo presente instrumento de Prorrogação Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada de acesso ao Colina Tênis Clube) – Centro – Cajati – SP (11.950-000), representada pelo Prefeito **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.168.967-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 090.010.278-06, residente na Rua Martiniano de Pontes, nº 21 – Centro – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FÁBRICA DE LATICÍNIOS KINATURAL LTDA - ME**, com sede na Estrada Estadual Cananéia – Jacupiranga, s/nº - Km 34 – Sítio São Tarcízio – Canha – Jacupiranga – SP (11.940-000), inscrita no CNPJ sob nº 03.576.344/0001-31, aqui representada por **JOSÉ TARCÍZIO GIMENES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 44.712.012-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 361.750.598-83, residente e domiciliado na Estrada Estadual Cananéia - Jacupiranga, nº 193, Km 34 – Sítio São Tarcízio – Bairro Canha – Jacupiranga – SP (11.940-000), de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira. Fica prorrogado o Contrato nº 043/2017, originário do Pregão Presencial nº 028/2017, Processo nº 048390/2017, firmado pelas partes em 24 de maio de 2017, e que tem por objeto a locação de caminhão baú isotérmico para recolhimento e distribuição de leite do Programa Viva Leite para diversos Bairros da zona urbana e rural do Município de Cajati/SP.

Cláusula Segunda. O Prazo de Prorrogação é de 12 (doze) meses, a contar de 24 de maio de 2018, com término em 24 de maio de 2019, com expressa previsão legal na Cláusula Segunda do Contrato original e inc. II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Terceira. Pelos serviços ora sumariados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato nº 043/2017.

Parágrafo único. Os pagamentos serão efetuados em consonância ao disposto Cláusula Quarta do Contrato nº 043/2017.

Cláusula Quarta. Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício será atendido pela Dotação codificada nº:

Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0033.2068
3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula Quinta. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 043/2017.

Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 –
PABX (13) 3854-8700 - Site: www.cajati.sp.gov.br - Cajati - SP



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 043/2017


Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 24 de maio de 2018.


JOSÉ TARCIZO GIMENES PEREIRA
Fábrica de Laticínios Kinatural Ltda - ME


LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati - SP

Testemunhas:


JOAQUIM LEITE SEVERO
RG nº 6.757.561-4


REGINALDO SELJI MONMA
RG nº 25.544.401-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADA: FÁBRICA DE LATÍCIÑIOS KINATURAL LTDA - ME

TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º 001 DO CONTRATO N.º 043/2017

OBJETO: Locação de caminhão baú isotérmico para recolhimento e distribuição de leite do Programa Viva Leite para diversos Bairros da zona urbana e rural do Município de Cajati/SP.

ADVOGADO: Pedro Alexandre Rodrigues Pereira

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cajati, 24 de maio de 2018.

CONTRATANTE

Nome e cargo: LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO - Prefeito do Município de Cajati - SP

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal: yavajosecordeiro@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: JOSÉ TARCIZO GIMENES PEREIRA - Sócio - Administrador

E-mail institucional: kinatural@ig.com.br

E-mail pessoal: tarcizinho_adm@hotmail.com

Assinatura: _____